

de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção) consideram-se excluídos da valoração final.

20 — Ordenação final dos candidatos — a valoração final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

21 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/201, de 6 de Abril.

22 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Antónia da Conceição Meireles Coxito, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social, que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng. José Carlos Fernandes, Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação.

Vogais suplentes: Sr. Fernando Augusto Pires, Técnico Superior e a Dr.ª Telma Maria Neto Redondo, Técnica Superior.

23 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b)c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a)b)c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-freixoespadacinta.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por ofício registado.

25 — A publicitação da lista unitária de ordenação fina dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público nas instalações do Município de Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-freixoespadacinta.pt

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e no progresso profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, José Manuel Caldeira Santos.

304716496

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 11892/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 12 de Maio de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Referência PCCTI 01/2011).

2 — O recrutamento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 17 de Junho de 2010, ao abrigo da com-

petência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Local e caracterização dos postos de trabalho — O recrutamento destina-se a ocupar postos de trabalho com funções de complexidade funcional do grau 3, com a categoria de técnico superior, com o conteúdo descrito no anexo à Lei n.º 12-A/208, de 27 de Fevereiro, a desenvolver nas áreas de actividade do Departamento Espaços Verdes, como técnico superior de biologia.

4 — Requisitos de admissão — São admitidos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes dos números seguintes:

4.1 — Requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Licenciatura na área da biologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e encontrar-se numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 52.º do citado diploma, conjugado com o disposto no n.º 10 do artigo 24.º e no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro:

a) Trabalhadores já integrados na carreira de técnico superior, que se encontrem a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, da Câmara Municipal do Funchal;

b) Trabalhadores já integrados na carreira de técnico superior, que se encontrem a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados noutras carreiras desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira de técnico superior e afirmem, na origem, remuneração igual ou superior à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.201.48€.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório de referência — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não podendo ser oferecida remuneração superior à auferida pelo candidato.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt) e no Departamento de Recursos Humanos, entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal referido no n.º 1 deste aviso, indicando a referência do procedimento.

8 — Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade;
b) Cópia do cartão de contribuinte;
c) Cópia do contrato ou documento que titula a relação jurídica de emprego público;

d) Declaração do serviço público onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória, actividade que exerce, duração da e o grau de complexidade da mesma;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer;

f) Declaração emitida pelo serviço da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Cópia do certificado de habilitações académicas;

h) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como os documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de

Dezembro, os métodos de selecção aplicáveis são a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante os casos previstos nos n.ºs 1 ou 2 do mesmo artigo, respectivamente.

9.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por ultimo encontrado, a cumprir ou executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicado, podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

10 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração de 120 minutos, será de natureza teórica, sem consulta, efectuada em suporte papel e incidirá sobre as seguintes temáticas:

O papel dos espaços verdes na qualidade do ambiente urbano e da melhoria das condições de vida dos municípios. Conservação da Natureza em meio urbano. Os jardins do Funchal e a sua flora característica. Utilização de árvores em arruamento e espécies mais comuns no concelho. Noções gerais de construção e manutenção de espaços verdes. Gestão e uso da água de rega. Agricultura urbana e desenvolvimento sustentável. A prática de compostagem.

11 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 20 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

em que:

HA — Habilitações Académicas;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

12 — A classificação final é expressa de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 100 \% \text{ ou } AC \times 100 \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular.

13 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Composição do Júri de selecção:

Presidente: Ana Virgínia Arrobe Valente da Silva, Directora do Departamento de Espaços Verdes.

Vogais efectivos: Susana Maria Barbosa de Abreu, Chefe de Divisão de Parques e Jardins, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Margarida Rodrigues Pitta Groz Dias, Chefe de Divisão de Cemitérios.

Vogais suplentes: Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica de Recursos Humanos e José Manuel Lopes Rodrigues, Chefe de Divisão do Parque Ecológico do Funchal.

15 — A publicitação da lista unitária de ordenação final será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal do Funchal.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, declara-se não estarem constituídas reservas

de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, de acordo com informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, inserta na sua página electrónica oficial, que conclui que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação actualmente em vigor.

20 de Maio de 2011. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

304720423

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 11893/2011

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação de um Técnico Superior, na área de História, da carreira geral de Técnico Superior, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 23110/2010, datado de 27/10/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219, de 11/11/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 17/05/2011.

Candidatos/as aprovados/as:

- 1.º Idílio Joaquim Nunes — 15,30 Valores;
- 2.º Inês de Castro Cristóvão — 13,80 Valores;
- 3.º Miguel Soares Baptista Serra — 12,60 Valores;
- 4.º Teresa Ricou Nunes da Ponte — 10,50 Valores.

Candidatos/as excluídos/as:

- Ana Luísa Monteiro Correia — Excluída b);
Ana Mónica da Silva Rolo — Excluída a);
Carla Cristina Oliveira de Macedo — Excluída b);
Carla Isabel Magro Dias — Excluída b);
Cristina da Conceição Morgado Borges — Excluída a);
Elisabete Maria Ferreira Dias — Excluída a);
João Manuel do Rosário Melo Rodrigues — Excluído c);
João Pedro Morgado da Silva — Excluído a);
Marco António Antunes Liberato — Excluído a);
Maria Cidália Gonçalves de Matos — Excluída a);
Nuno José Caeiro Grave — Excluído b);
Paulo Luís de Matos Chainho — Excluído d);
Rita Nunes Correia — Excluída b);
Rui Emanuel das Neves Chicória — Excluído d);
Rui Manuel da Fonseca Pereira — Excluída a);
Sónia Isabel Cataluna Teixeira — Excluída a);
Tatiana de Jesus Teias dos Santos — Excluída a);
Teresa Maria Queiroz Veiga e Mendes — Excluída a);
Vera Sofia Palas Morganheira — Excluída d).

a) Candidato/a excluído/a por não comparecer para a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório);

b) Candidato/a excluído/a por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório);

c) Candidato excluído por não ter comparecido à realização da Avaliação Psicológica (método eliminatório);

d) Candidato/a excluído/a por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica (método eliminatório).

17 de Maio de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Anibal Cordeiro*.

304702888

Aviso n.º 11894/2011

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos